

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa para aquisição de uma CPU completa contendo todas as especificações abaixo relacionadas para atender as demanda da secretaria de esporte e lazer.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição da CPU se faz necessaria para o suprir as demandas dos trabablio realizados pelos servidores da Secretaria de Esporte e Lazer

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	01	PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400CACHE 12MB 2.90GHz (MAX TURBO 4.30GHz) LGA 1200 10º GERAÇÃO
02	01	GABINETE C3TECH PRETO C/ FONTE 500W
03	01	PLACA MAE (INTEL) ASUS PRIME H510M-K DDR4 LGA 1200 10º/11 GER
04	01	MEMORIA PC DDR4 KINGSTON 8GB 2400MHZ
05	01	SSD KINGSTON 480GB 2,5 SATA 3

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu/GO

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega da CPU é urgente e deverá ser imediatamente(no mesmo dia) após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. REGRAS

Somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o(a) Servidor(a) Lucas Fernando, para fiscalização da execução do mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo (Três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 17 de julho de 2024


Arnaldo Rodrigues do Lago
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

